

**LEI Nº1.095/2013**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE ALTO CAXIXE, VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Ficam denominados os **BAIRROS** do Distrito de Alto Caxixe;

I - **BAIRRO VILA DORDENONI**, a direita, sentido Venda Nova/Caxixe da Avenida Caxixe, conforme definido por delimitação georreferenciada, que segue em anexo.

II - **BAIRRO BELA VISTA**, a direita da Avenida Caxixe, sentido Venda Nova/Caxixe, conforme definido por delimitação georreferenciada, que segue em anexo.

III - **BAIRRO CAMPOS VERDES**, a esquerda da Avenida Caxixe, sentido Venda Nova Caxixe, conforme definido por delimitação georreferenciada, que segue em anexo.

IV- **BAIRRO CAXIXE**, a região localizada no entorno da Avenida Caxixe, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alto Caxixe, até o final do perímetro Urbano, conforme definido por delimitação georreferenciada, que segue em anexo.

**Art. 2º.** Fica denominado **CHÁCARAS CALIFÓRNIA**, o perímetro descrito na Lei Municipal 1052/2012, art. 1º, inciso III.

**Art. 3º.** Fica denominada **AVENIDA MÁRIO BERGAMIM**, com início em frente a Peter Frut até o final do Perímetro Urbano.

**Art. 4º.** Nomeia-se as Ruas e Avenidas do Bairro **VILA DORDENONI**;

I – Avenida **NESTOR CANAL**, com início na Avenida Caxixe estendendo-se até o final do Perímetro Urbano.

II – Rua **JUTTA BATISTA**, a primeira Rua à esquerda da Avenida Nestor Canal até a propriedade de Nestor Canal.

III – Rua **CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA**, a segunda Rua à esquerda da Avenida Nestor Canal, até a propriedade Nestor Canal.

IV – Rua **GILMAR CANAL**, a terceira Rua à esquerda da Avenida Nestor Canal até a propriedade de Nestor Canal.

V – Rua **WELINTON DA SILVA**, a quarta Rua à esquerda da Avenida Nestor Canal até a propriedade de Nestor Canal.

VI- Rua **ROSEMIR DORDENONI**, a quinta Rua à esquerda da Avenida Nestor Canal até a propriedade de Nestor Canal.

VII – Rua **ARLINDO DORDENONI**, a sexta Rua à esquerda da Avenida Nestor Canal até a propriedade de Nestor Canal.

VIII – Rua **JOÃO CECUTE**, a primeira Rua à direita da Avenida Nestor Canal até a propriedade do Município.

IX – Rua **SANTO EXPEDITO**, a segunda Rua à direita da Avenida Nestor Canal até a igreja de Santo Expedito.

X – Rua **AUZIRA CARNEIRO**, a primeira Rua à esquerda da Avenida Caxixe até a propriedade de Jair Fazolo.

XI – Rua **DOMINGOS VALLE**, com início à esquerda da Avenida Caxixe até encontrar as casas.

XII – Rua **AFONSO PIZZOL**, com início à esquerda da Avenida Caxixe até chegar ao Rio Caxixe.

**Art. 5º** - Nomeia-se as Ruas do Bairro **BELA VISTA**;

I – Rua **LUIZA ANA HORTELAN PÉTERLE**, com início à direita da Avenida Caxixe até o final do Perímetro Urbano.



II – Rua **IZALDINO GAGNO**, com início a direita da Avenida Caxixe até o final do Perímetro Urbano.

III – Rua **VITÓRIO MACHADO**, com início a Rua Izaldino Gagno até a Rua Maricéia Passinato.

IV – Rua **MARICÉIA PASSINATO**, com início na Rua Luiza Hortelan no sentido paralelo a Avenida Caxixe até a propriedade da família Gagno.

V – Rua **ORIENTE GRATIERI**, com início na Rua Izaldino Gagno, paralela a Rua Maricéia Passinato até a propriedade da família Gagno.

**Art. 6º** - Nomeia-se as Ruas e Avenidas do Bairro **CAMPOS VERDES**;

I – Avenida **FRANCELINO PÉTERLE**, com início à esquerda da Av. Caxixe, ao lado da loja Campo Verde, atravessando o Rio Caxixe, estendendo-se no sentido leste até o final do perímetro urbano.

II – Rua **ARQUELINO PETERLE**, a primeira Rua à esquerda da Av. Tranquilo Péterle até o curso d'água.

III – Rua **NILSON PETERLE**, a primeira Rua à direita da Avenida Tranquilo Péterle até a mata.

IV – Rua **DEOMILDO PETERLE**, a terceira Rua à direita da Avenida Tranquilo Péterle até o final do perímetro urbano

V – Rua **RAMON ANDRÉ**, com início a direita da Rua Deomildo Péterle.

VI – Rua **JUVELINO ULIANA**, a segunda Rua à direita da Avenida Tranquilo Péterle até encontrar a Rua Ramon André.

VII – Rua **CALUDEIR RAMOS**, a segunda Rua à esquerda da Rua Nilson Péterle.

VIII – Rua **PEDRO DAVOLI**, a terceira Rua à esquerda da Rua Nilson Péterle até a mata.

IX – Rua **JOÃO CHAVES**, a segunda Rua à direita da rua Nilson Péterle, estendendo-se até o Rio Caxixe.



X – Rua **MARIA RISSO**, a primeira Rua à direita da Rua Nilson Péterle, estendendo-se até o Rio Caxixe.

XI – Rua **JOAQUIM COCO**, a terceira Rua à direita da Rua Nilson Péterle, formando um L, até encontrar a mata.

XII – Rua **AUGUSTA VERONEZ KUSTER**, com início à esquerda da Avenida Caxixe, em frente a praça, formando um L até o final das casas.

**Art. 7º - Nomeia-se as Ruas do Bairro CAXIXE;**

I – Rua **IZAMÁRIO BERGAMIM**, com início à direita da Avenida Caxixe até o final do perímetro urbano.

II – Rua **DARCI MACHADO**, a primeira Rua à direita da Rua Vitório Uliana.

III – Rua **ZELINDA DORZENONI**, a segunda Rua à direita da Rua Vitório Uliana.

V – Rua **JOANIM DORZENONI**, com início à Rua Zelinda Dorzenoni, até o final do Perímetro Urbano

V – Rua **VITÓRIO ULIANA**, com início à direita da Av. Caxixe, estendendo-se até o final do Perímetro Urbano.

VI – Rua **ARTUR CARDOSO COELHO**, a primeira Rua após a Unidade de Saúde, à direita da Av. Caxixe, até encontrar a Rua Dejanira Grecco.

VII – Rua **DEJANIRA CRECCO**, a segunda Rua após a Unidade de Saúde, à direita da Av. Caxixe, até o final do Perímetro Urbano.

VIII – Rua **EVANDI CEZATI**, com início à direita da Rua Artur Cardoso até o final do loteamento.

IX – Rua **AMARILDO CARDOSO COELHO**, com início à esquerda da Rua Artur Cardoso até o final do loteamento.

**Art. 8º- Altera-se a denominação das Ruas das CHÁCARAS CALIFÓRNIA;**

